

L E I N. 9.624 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município, por intermédio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional com a Polícia Militar, para o desenvolvimento das atividades de segurança pública nos Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier, nas Bases Comunitárias de Segurança Compartilhada.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município, por intermédio da Secretaria de Proteção ao Cidadão, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cooperação técnica, material e operacional com a Polícia Militar, para o desenvolvimento das atividades de segurança pública nos Distritos de Eugênio de Melo e São Francisco Xavier, nas Bases Comunitárias de Segurança Compartilhada.

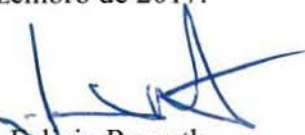
Art. 2º As condições de realização do convênio, ora autorizado, estão estabelecidas na minuta e no plano de trabalho, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas do Município com a execução desta Lei, no ano de 2017 e demais exercícios, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica o Município autorizado a firmar os termos aditivos e de rratificação que se fizerem necessários à consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada e não sejam criadas quaisquer novas despesas para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de dezembro de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Antero Alves Baraldo  
Secretário de Proteção ao Cidadão



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 418/2017, de autoria do Poder Executivo)